

Sanccionado
Lei N.º 5.186 de
09/05/2006.



FOLHA N.º 001
DATA 07/04/06
RUBRICA J

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

PROCESSO

Nº 368/2006

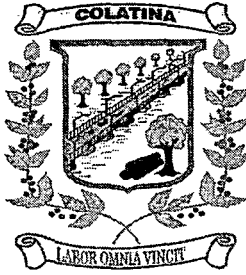
Interessado: Vereador Wally José Jayme
Projeto de Lei n.º 294/2006

Assunto: Da nome a praçadaria...

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



253/06
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 07/04/06
RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 024 12006

DÁ NOME A ESCADARIA NO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominada **ESCADARIA HILARIA MAIN FORECHI**, a atual Escadaria, que se inicia na Rua Drasto Forrechi e termina na Rua Victoria Romana, no Bairro Carlos Germano Naumnn.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Sala das Sessões,
Em, 04 de abril de 2006.

WADY JOSÉ JARJURA
Vereador - autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 368	Fis. 29	Livro 10
	Colatina 07 de	04 de	2006
	Funcionário Data Rubrica		
	Director		
	Presidência		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 10/04/2006


PRESIDENTE




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 07/04/06
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a pessoa da Sra. HILARIA MAIN FORRECHI, bem como facilitar a localização da referida escadaria.

Sala das Sessões,
Em, 04 de abril de 2006.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



FOLHA N.º 009

DATA 07/04/06

RUBRICA *S.*

LIVRO

FOLHA

TERMO

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO

Comarca : COLATINA

Município: COLATINA

Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro Nº 29-C Fls. Nº 209 sob número 9.956 de registros de óbitos, consta o de HILARIA MAIN FORECHI, falecida aos vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994), às 10:20 horas, em Domicílio, do sexo feminino, de cor branca, de profissão aposentada, natural de Santa Teresinha-ES, residente em Córrego do Ouro, neste Distrito, com 82 anos de idade, de estado civil viúva e sendo filha de HUBERTO MAIN e THEREZA MARIA GALON MAIN. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 03 de JUNHO de 1994, por Zenaide Forechi Avancini, e estava assinado por duas testemunhas e que deu como causa da morte "Ignorada". O sepultamento foi feito no cemitério de Córrego do Ouro-Colatina-ES. Observações: Os demais dados omitidos neste assento são ignorados pela declarante.

O referido é verdade e dou fé.

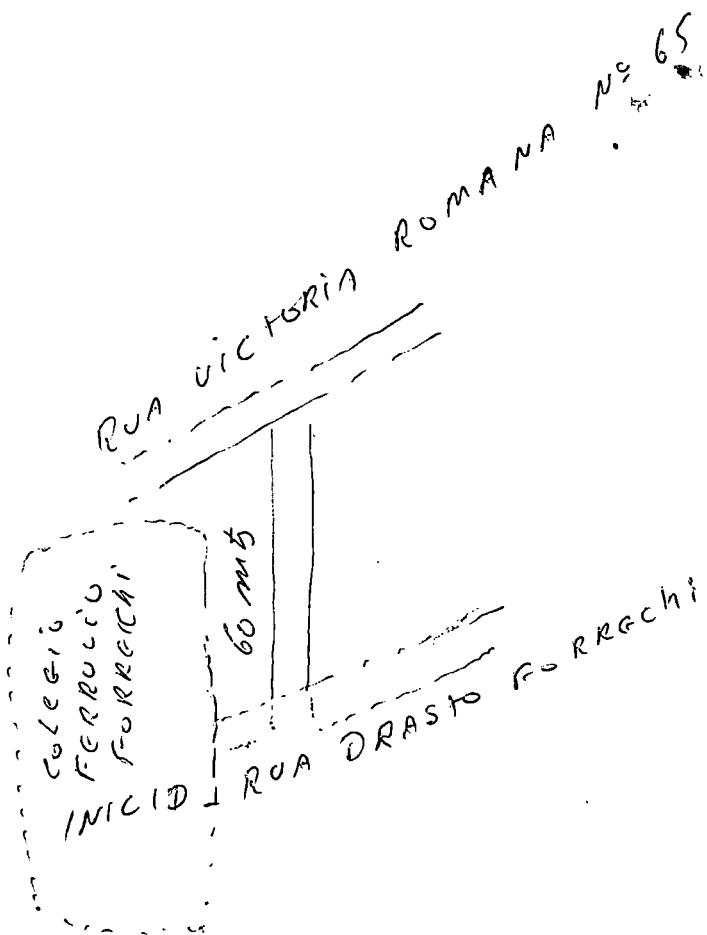
Colatina, 3 de JUNHO de 1994.

Maria Helena Dalcumene

ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.

OFICIAL



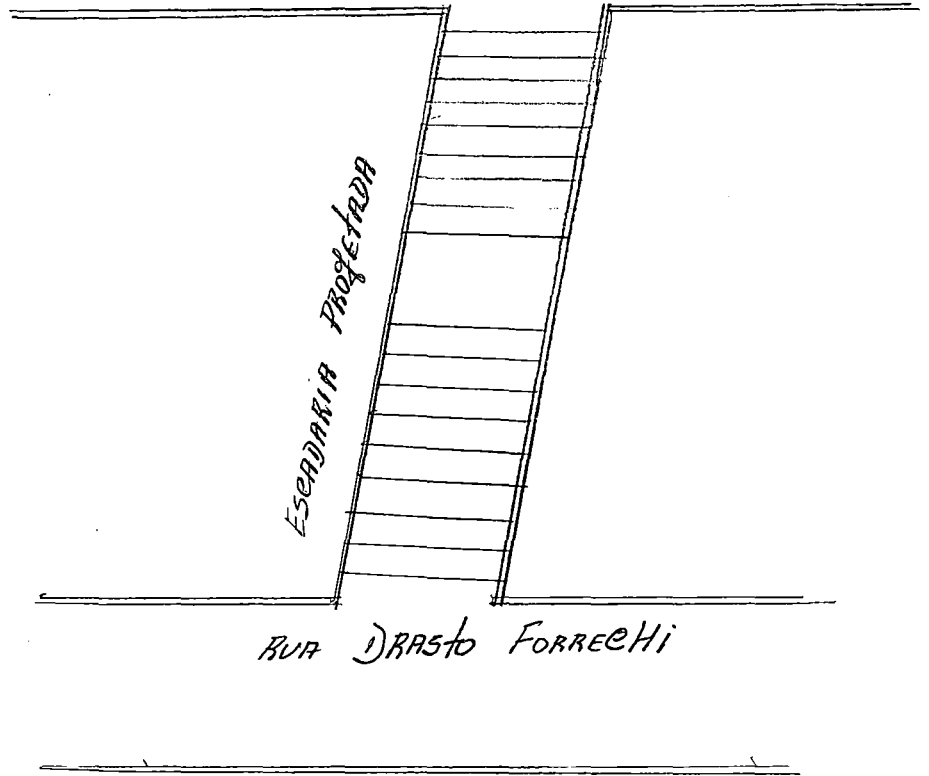


FOLHA N.º 005

DATA 07/04/06

RUBRICA *S*

RUA VICTORIA ROMANA N.º 65.



COLEGIO
FERRUCIO FORRECHI



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal – Decaf

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066

E-mail:iptu@colatina.es.gov.br


Colatina, 25 de abril de 2006.

Ofício nº 07/2006

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 191/2006 certificamos que nada impede que seja dado nome a atual escadaria que tem início na Rua Drasto Forrechi e termina na Rua Victoria Romana, no Bairro Carlos Germano Naumann, neste Município..

Atenciosamente,


Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Ilmo. Srº.

GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

COLATINA - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei, n. ° 024/2006, protocolado nesta Casa no dia 07/04/2006, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que "Dá nome a Escadaria no Bairro Carlos Germano Naumann nesta cidade de Colatina."

O Projeto de Lei referido foi encaminhado a esta comissão em 10/04/2006 para emissão do respectivo parecer, cabendo-nos relatar. **É o relatório.**

OPINAMOS:

A presente proposição trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que visa dar nome a atual Escadaria que inicia-se na Rua Drasto Forrechi e termina na Rua Victória Romana, no Bairro Carlos Germano Naumann, passando a denominar-se **ESCADARIA HILÁRIA MAIN FORECHI.**

Esclarece o autor que a presente visa homenagear a pessoa da Senhora Hilária Main Forrechi, que era moradora daquela região e bem como facilitar a localização dos moradores ao receberem de cartas, correspondências, através da referida escadaria.

Assim, ante esta Comissão concorda com a proposição, pois a mesma está dentro dos padrões que esta Casa exige e opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. ° 024/2006.**

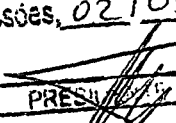
É o parecer.

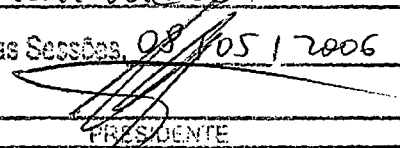
Sala das Sessões
Em 25 de Abril de 2006.


Charles Henrique Luppi
Presidente/relator

Luiz Antonio Murad
Vice-Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 02/05/2006

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/05/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que dá nome a Escadaria no Bairro Carlos Germano Naumann, passando a mesma a denominar-se **“ESCADARIA HILÁRIA MAIN FORRECHI.”**

Esclarece o autor da proposição que a mesma visa homenagear uma das moradores antigas da comunidade, a Senhora Hilária, que muito contribuiu pela harmonia de todos os moradores e amigos, pois sua vida era pautada pelo espírito de amor e amizade, além de ter também contribuído para o seu desenvolvimento daquela comunidade.

Analisando ainda, observei que não há nada que impeça que seja dado o nome sugerido pelo autor, conforme informa a Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Colatina, através do Ofício nº 07/2006, em anexo no projeto. Por tais razões entendo que a proposição é justa e está dentro dos princípios exigidos por esta Casa de Leis, e sugiro aos Edis, que aprovem a matéria.

É como penso e opino.

Em 24 de Abril de 2006.


Audréya Mota França Bravo
Assessora Jurídica.